



Prefeitura do Município de Igaratinga

DECRETO Nº 341 / 2001

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando trata-se de data especial em homenagem aos Finados,

Considerando, mais, que a justa homenagem é um reclame da população Igaratinguense em reconhecimento aos seus antepassados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 02 de novembro de 2001 no território do Município de Igaratinga.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 26 de Outubro de 2001.

Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal